

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**Prefeitura Municipal de Florínea**

**PLANO DE TRABALHO**

**1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Bonfim, 68 – Vila Progresso

CEP: 19807-635

Telefone: (18)99782-2295

e-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil – 0223-2 conta 68.376-0

**2- DIRIGENTE DA ENTIDADE**

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04

RG: 8.900.097-3 SSP/SP

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

Mandato: de 18/12/2023 a 18/12/2025

**3- TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE**

Nome: Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti

C.P.F: 310.977.148-96

R.G:29.140.768-7

Endereço residencial: Rua João Maldonado 635

CEP: 19802-320

Telefone: (18)99774-4007



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA



E-mail: le.zanetti.80@gmail.com

#### 4- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”, também é denominada simplesmente de “Nosso Lar”, fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2º Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR” objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o “ser integral” e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR” promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

#### 5- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

##### 5.1.OBJETO



Selo Município  
Amigo da Família



PREMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA



O Plano de Trabalho tem por objeto a disponibilização de 01 vaga para o acolhimento de longa permanência para a pessoa idosa de 60 anos ou mais, com grau III, auxiliando na complementação do salário da equipe técnica da ILPI – Instituição de Longa Permanência para pessoa idosa, principalmente para a equipe técnica, bem como encargos trabalhistas, férias e decimo terceiro.

## 5.2. VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência de até 31/12/2026, sendo renovado anualmente com reajuste, conforme índice do IPCA.

## 6- PROJETO: SLPI Serviço de Longa Permanência ao Idoso “Miguel Benedicto Marques”

## 7- PÚBLICO ALVO

01 pessoa idosa

Sexo: Masculino

## 8- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Faz parte do Prefeitura Municipal ou dos responsáveis familiares, conforme artigo 35º da lei 10.741/03 as seguintes obrigações:

- Alimentação especial, fraldas geriátricas especial, medicamentos especial quando houver indicação médica;
- Fornecimento de medicação de uso particular;
- Serviço funeral;
- Atendimento médico especializado fora da rede pública;
- Exames médicos de urgência fora da rede pública.

Faz parte integrante do objeto do presente:

- Para pessoa idosa com grau I é R\$ 2.100,00;
- Para pessoa idosa com grau II é R\$ 2.625,00;



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
2022



- Para pessoa idosa com grau III é R\$ 4.050,00;

Esses valores são mensais independente do benefício (aposentadoria ou BPC) da pessoa idosa, ou seja é uma complementação de parceria com o poder público e a organização da sociedade civil.

Esses valores serão reajustados anualmente.

Poderão ser repassados em parcela única ou mensalmente em 12 parcelas.

Esse valor é unitário para cada pessoa idosa acolhida em nossa instituição.

O pagamento será efetuado em conta própria e será realizada a prestação de contas conforme a lei 13.019/2014.

## 12- METAS/ATIVIDADES E AÇÕES

**Objetivo:** 1) Acolhimento institucional; 2) escuta; 3) Amparar e assegurar proteção integral; 4) Proporcionar a convivência familiar e comunitária; 5) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; 6) construção do PIA – Plano Individual de Atendimento; elaboração de prontuários e relatórios; Assegurar desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidade para que os idosos façam escolhas com autonomia; 7) Contribuir para uma gestão participativa; 8) Organizar um grupo de apoio multidisciplinar com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade na prestação dos serviços ofertados na entidade; 9) Buscar novas parcerias através da sociedade civil e do setor público, visando o crescimento do conhecimento e autonomia dos idosos; 10) Contribuir para qualidade, e aprimoramento da equipe técnica e do quadro de funcionários prestadores de serviço através de cursos, palestras motivacionais e capacitação; 11) Contribuir para melhorias do espaço físico e estrutural da entidade com vistas no bem-estar e na qualidade de vida dos idosos; 12) Planejar ações e atividades que possam favorecer um ambiente mais humanizado e consciente; 13) Estreitar relações de vínculos entre os idosos e toda equipe de apoio e trabalho; 14) Articulação mais próxima com a rede de apoio.



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA



**RESPONSÁVEIS:** Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico conforme RH/NOB/SUAS: Coordenadora; Cuidadores; Administração; Assistência Social, Psicologia, Profissional de desenvolvimento de atividades; limpeza, lavanderia, motorista e Nutricionista e também da equipe técnica da saúde com a enfermeira e auxiliar de enfermagem.

### 13- ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

As atividades são rotineiras, os idosos todos os dias são recebidos com atenção e cuidado pela equipe de cuidadores, enfermeiros, cuidadores e auxiliares de enfermagem, que prestaram todo o suporte necessário para o banho. Em seguida, são conduzidos ao refeitório para o café da manhã.

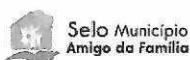
Após esse momento inicial, cada idoso segue sua rotina individual, que inclui atividades como tomar sol, realizar a leitura de um livro, assistir televisão, conversas com os outros idosos e outros hábitos pessoais. Em alguns dias, de forma alternada, também são realizados cuidados específicos como corte de unhas e cabelo e barba.

Em seguida a equipe se organiza para o almoço, pois são 31 dependentes de cuidados para se alimentar e logo após o almoço, os idosos tiram uma soneca e outros são convidados a participarem de atividades lúdicas conduzidas pela psicóloga, com o objetivo de estimular as habilidades cognitivas, promover a interação social e proporcionar uma escuta acolhedora e qualificada. Em determinados dias, também contamos com a presença de estagiários de psicologia, enriquecendo ainda mais o acompanhamento.

No período da tarde, em dias alternados tem a visita de técnico e estagiários de enfermagem e visitas sociais de parentes e comunidade é servido o café da tarde e inicia o momento de cuidar da higiene pessoal, banho e se organizar para o jantar com um pouco de televisão e preparação para dormir.

**ATIVIDADES DIÁRIAS:** Leitura; Jogos; Pintura; Música; Filme/novelas.

**ATIVIDADES MENSAIS:** Festa dos aniversariantes: todos os meses, Comemorações nas datas especiais (Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana



do Idoso, Natal e Ano Novo) – As participações dessas comemorações fazem parte da cultura de nossa nação, é de total importância cultivar tais hábitos.

#### 14 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, cuidados diários de alimentação, higiene e medicação; e outros fundamentais; Ter acesso a atividades, segundo seu grau de possibilidade e suas necessidades, interesses; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades do autocuidado autogestão, autossustentação e independência;

Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, cuidado do espaço de convivência, construir projetos de vida; Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

Avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto; cuidado da vida diária dos acolhidos com dignidade e respeito, além do **Registros de Atividades e relatórios**.

#### 15- PREVISÃO DA RECEITA E DESPESAS

15.1 Receita: 48.600,00

#### 16 – Informações Bancárias:

Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil – ag: 0223-2 conta 68.376-0

#### 17 – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

##### 17.1- Despesa:



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2025 - 2028



**Descrever a Categoria Econômica**

Descrição	Valor Total R\$
Custeio na complementação do salário, férias, décimo terceiro e encargos trabalhista	<b>48.600,00</b>

**17.2- Aplicação Financeira:**

CATEGORIA FINANCEIRA		
Recursos Humanos (Salários/ ordenados/ obrigações trabalhistas/ 13º e ferias)	Mês	Valor
	Janeiro	4.050,00
	Fevereiro	4.050,00
	março	4.050,00
	abril	4.050,00
	maio	4.050,00
	junho	4.050,00
	julhos	4.050,00
	agosto	4.050,00
	setembro	4.050,00
	outubro	4.050,00
	Novembro	4.050,00
	Dezembro	4.050,00
	<b>TOTAL</b>	<b>48.600,00</b>

**17.3- Cronograma de Desembolso:**

CATEGORIA FINANCEIRA		
Recursos Humanos (Salários/ ordenados/ obrigações trabalhistas/ 13º e ferias)	Mês	Valor
	Janeiro	4.050,00



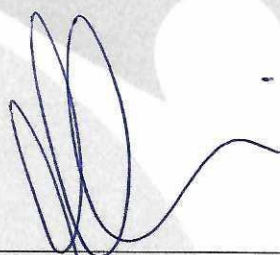
Selo Município Amigo da Família



PRÊMIO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA



	Fevereiro	4.050,00
	março	4.050,00
	abril	4.050,00
	maio	4.050,00
	junho	4.050,00
	julhos	4.050,00
	agosto	4.050,00
	setembro	4.050,00
	outubro	4.050,00
	Novembro	4.050,00
	Dezembro	4.050,00
	<b>TOTAL</b>	<b>48.600,00</b>



Elisete Lourenço Yoshida  
CPF: 781.235.508-04  
Presidente



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
2022

